SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 26 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO I | Nº 0066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 598/2010, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, CNPJ n° 05.220.483/0001-53, deste município, que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, deste município, no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais)**, destinado a construção de um galpão de apoio aos pescadores da Comunidade de Caraúbas.

Art. 2°. – Para atender o repasse de que trata o Art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

050108 244 0137 2.039 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.

3.3.50.41.00 – Contribuições **R$ 4.500,00**

Art. 3°. – A Associação disporá num prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, bem como a comprovação da construção de um galpão de apoio aos pescadores, atestada pela Secretaria da Infraestrutura.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 DE AGOSTO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E39FAC70

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 599/2010, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, CNPJ n° 05.400.519/0001-80, deste município, que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Cajazeiras, deste município, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinado a construção de uma garagem para trator

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

adquirido pelo Projeto São José.

Art. 2°. – Para atender o repasse de que trata o Art. 1° desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

050108 244 0137 2.039 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.

3.3.50.41.00 – Contribuições **R$ 2.000,00**

Art. 3°. – A Associação disporá num prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, bem como a comprovação da construção de uma garagem para trator adquirido pelo Projeto São José, atestada pela Secretaria da Infraestrutura.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 DE AGOSTO DE 2010.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:97FF9476

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - UNIDADE IPÚ – COMARES – UIPU, em conformidade com a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – UNIDADE IPÚ – COMARES – UIPU, do qual o Município de Hidrolândia integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º - Em razão de sua natureza, fica o COMARES-UIPU, submetido às Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos, estabelecidas por leis específicas e seus respectivos Decretos Regulamentares, bem como aos Planos de Gerenciamento Municipal e Regional.

Art. 4º - Os casos não previstos na presente Lei serão resolvidos pela Assembléia Geral do Consórcio a serem definidos em Estatuto.

Art. 5º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES - UIPU, independente de transcrição.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, 22 de novembro de 2010.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:7E75D3E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

OBJETO: Formação de Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos - **COMARES – UNIDADE DE IPÚ (UIPU). ENTES CONSORCIADOS:** Ipú, Hidrolândia, Pires Ferreira, Reriutaba e Varjota. **FUDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007. **FORO:** Comarca de Ipú – Sede do Consórcio. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Henrique Sávio Pereira Pontes – Prefeito de Ipú, ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA – Prefeito de Hidrolândia, Marcos Camelo Marques – Prefeito de Pires Ferreira, Osvaldo Honório Lemos Júnior – Prefeito de Reriutaba, Rosa Cândida de Oliveira Ximenes – Prefeita de Varjota.

Hidrolândia-Ceará, 22 de novembro de 2010.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito de Hidrolândia

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:8E2AE1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UNIDADE UIPU

OBJETIVO: Formação do Estatuto Social do Consórcio Municipal para Destinação Final de Resíduos Sólidos – **COMARES – UNIDADE DE IPÚ (UIPU). ENTES CONSORCIADOS:** Ipú, Hidrolândia, Pires Ferreira, Reriutaba e Varjota. **FUDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007. **FORO:** Comarca de Ipú – Sede do Consórcio. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2010. **PRESIDENTE:** Henrique Sávio Pereira Pontes – Prefeito do Município de Ipú.

Hidrolândia-Ceará, 22 de novembro de 2010.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito de Hidrolândia

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:0B0121A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0109004/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Saúde. **Contratada:** Viçosel – Viçosa Construções e Serviços LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE A PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2009-SEAFIN ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, A PARTIR DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Fonte de Recursos:** Recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 01 de Setembro de 2010. **Signatários:** Georgienne Linhares de Sousa - Secretária de Saúde e Carlos Kenede Fortuna de Araújo - representante da contratada.
Ibiapina - Ceará, 25 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:BF11DC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0109001/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Administração e Finanças. **Contratada:** Viçosel – Viçosa Construções e Serviços LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE A PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2009-SEAFIN ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2011, A PARTIR DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2010. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Fonte de Recursos:** Recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 01 de Setembro de 2010. **Signatários:** Luíz Bezerra de França - Secretário de Administração e Finanças e Carlos Kenede Fortuna de Araújo - representante da contratada.
Ibiapina - Ceará, 25 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:AE3E12D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0309001/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiapina / Secretaria de Educação. **Contratada:** Viçosel – Viçosa Construções e Serviços LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE A PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2009-SEAFIN ATÉ 03 DE SETEMBRO DE 2011, A PARTIR DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2010. **Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. **Fonte de Recursos:** Recursos próprios do Orçamento do Município de Ibiapina. **Foro:** Comarca de Ibiapina. **Data de Assinatura:** 01 de Setembro de 2010. **Signatários:** Alberto Sabino Gomes - Secretário de Educação e Carlos Kenede Fortuna de Araújo - representante da contratada.
Ibiapina - Ceará, 25 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Ana Keila Coutinho Patrício
Código Identificador:AEA4674F

